



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 422 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o disposto na Recomendação nº 6, de 22 de outubro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II, III, IV e V do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de maio de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

II –Thales Carvalho Soares da Silva, matrícula 82.310;

III – Rosa Helena de Santana Girão de Moraes, matrícula 82.430;

IV – Carolina Soares Noleto, matrícula 23.702;

V – Marcos Vinicius da Silva Lopes, matrícula 22.252." (NR)

Art. 2º Revogar os incisos IX e XI do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS